

3807/05



LEI N.º 3.807, de Institui o “Miss Gay Guaratinguetá”
06 de setembro 2005 no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica instituído e incluído do calendário de eventos do Município de Guaratinguetá, o evento “Miss Gay Guaratinguetá”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de setembro de 2005.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


MARCIANO VALEZZI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 31/2005, de
autoria do Vereador João Geraldo Carvalho Canettieri.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVII.